



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

Portaria Nº 081/2018, de 15 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, a servidora pública municipal **Cremilda Maria da Conceição**, brasileira, casada, cadastrada no CPF nº 239.855.854-15 e RG sob nº 645 739 SSP/AL, admitida em **02 de maio de 2002**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Luzia do Norte/AL, de acordo com o art. 40, §1º, III, b da CF/88 c/c art. 31 da Lei Municipal nº 420/2005 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia do Norte/AL, traduz que a segurada fará jus a Aposentadoria por Idade, com 16% de anuênios já incluídos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 903/2015 do Município.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 15 de Junho de 2018.


José Alberto Hemenegildo da Silva
Prefeito Municipal